



**NOTA ASSOCIATIVA**

CONFEDERACAODASCOLECTIVIDADES.COM



CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA  
DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA,  
RECREIO E DESPORTO

## **ALERTAS PARA O MOVIMENTO ASSOCIATIVO POPULAR Para um efetivo combate à COVID.19**

Aos Órgãos Sociais  
Às Estruturas Descentralizadas  
Às Coletividades Elo  
Às Filiadas

Caros (as) dirigentes,

Estamos numa verdadeira luta que desconhecemos o fim que irá, certamente, ter. Mais uma vez na história do MAP- Movimento Associativo Popular, cabe-nos a todos nele inseridos, mostrarmos que não somos só resilientes, mas também resistentes e responsáveis.

### **Dúvidas**

Têm-nos chegado algumas dúvidas em relação às quais a CPCCRD tem, através das anteriores Notas Associativas nºs 3 e 4 + actualização desta e em respostas pontuais, procurado responder sempre dentro das orientações saídas das autoridades sanitárias DGS-Direção Geral de Saúde, Ministério da Saúde e bem assim, das conferências de imprensa do Sr. Primeiro Ministro e sua Ex<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República.

### **A resposta do MAP em situação do Estado de Emergência**

Estando Portugal na fase de maior risco (pico) de contaminação, devemos, reafirmando o que já tínhamos recomendado, anular TODAS as actividades associativas, culturais, recreativas e desportivas.

. Devemos afixar a Nota e recomendar que todos os Associativistas, Dirigentes, Associados e Familiares **contribuam no combate à Pandemia ficando em casa.**

. Conforme é mencionado na Nota nº 4, devemos apresentar ao Governo, propostas e medidas de apoio financeiro ao movimento associativo, para as quais necessitamos para essa formalização, dos seguintes documentos a enviar pelas filiadas interessadas:

- 1) Relatório e Contas de 2018;
- 2) Comparativo das receitas dos meses de Dezembro 2018 e 2019;
- 3) Comparativo das receitas dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019 com período homólogo de 2020;
- 4) Demonstrar evidências de despesas fixas permanentes ( recibos de rendas, energia, água, comunicações, seguros, encargos com pessoal e outros) de forma a avaliar os impactos mensais para a instituição.

### **Nota Final**

Todas as decisões tomadas nesta fase da nossa vida associativa serão da responsabilidade civil e criminal dos Dirigentes Associativos, pelo que se reforça e recomenda de que deverão ter em conta as recomendações do Governo, Direcção Geral de Saúde, Direcções Regionais de Saúde e Delegados de Saúde.

Recomenda-se que as Notas Associativas 3 e 4 e 5 deverão ser afixadas nos locais possíveis e visíveis das colectividades e repassada o mais possível.

**ANEXO: Diário da República n.º 57 - 2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-20 - Decreto n.º 2-A/2020 (chamamos à atenção para o anexo I no final deste Decreto).**

24 de Março de 2020  
A Direcção

Rua da Palma, 248  
1100-394 Lisboa

E-mail: geral@cpccrd.pt—Telemóvel: 916 841 315